



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

# Boletim Interno Informativo – Nº 185/2011

Salvador, 03 de outubro de 2011 (Segunda-feira).

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Presidente: Desembargador Olindo Menezes  
Vice-Presidente: Desembargador José Amílcar Machado  
Corregedor: Desembargador Cândido Ribeiro

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Juíza Federal Diretora do Foro: Cynthia de Araújo Lima Lopes  
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro: César Cintra Jatthy Fonseca

Diagramação: SEMAD/SECAD

## I – ATOS E PORTARIAS DA DIREÇÃO DO FORO

### 1. Portarias

#### PORTARIA N. 190, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução/PRESI n. 600-28, de 18 de dezembro de 2009, tendo em vista o que foi decidido nos autos do Processo Administrativo n. 119/2010 - JFBA, CONSIDERANDO: a edição pelo Conselho da Justiça Federal da Resolução 39, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus; que nas Seções Judiciárias, o Diretor do Foro terá autonomia para definir os quantitativos, os valores das bolsas-estágio e a alocação de vagas de estágio, conforme a necessidade da seccional e das subseções a ela integradas, nos termos da Lei 11.788/08 e da Resolução/PRESI nº 600-28, de 18/12/2009; c) que, de acordo com essa Resolução, na definição do tipo e do quantitativo de bolsas de estágio serão levadas em conta as disponibilidades orçamentárias, a natureza do trabalho, as conveniências judicantes e administrativas e a especialização das Varas Federais; c.2. que a definição dos quantitativos e valores das bolsas-estágio dar-se-á com observância dos limites da descentralização anual dos créditos orçamentários e financeiros autorizados pelo Tribunal à respectiva seccional para o pagamento das bolsas; c.3. que na definição das áreas em que serão alocados os estagiários terão prioridade, em caso de aumento das vagas, as varas de Juizado Especial Federal e as Turmas Recursais, distribuindo-se as demais vagas de modo equânime e equivalente à demanda de serviços, por meio de critérios objetivos; d) o Ofício Conjunto/nº 002/2011, encaminhado à Diretoria do Foro pelas Varas Federais de Execução Fiscal desta Seção Judiciária, solicitando a contratação de mais dois estagiários para cada vara de Execução Fiscal ou, na impossibilidade de contratação, na redistribuição das vagas de estagiários existentes, segundo o critério objetivo de número de processos em tramitação; e) que nos critérios objetivos foram analisados o número de processos em tramitação e tramitação ajustada das Unidades judiciárias, as disponibilidades orçamentárias, a natureza do trabalho, as conveniências judicantes e administrativas e a especialização das Varas Federais,

RESOLVE:

I – Rever quantitativos e alocação de vagas de estágio remunerado existentes na Área Judiciária desta Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia, efetuando uma redistribuição de vagas existentes e criando 05 (cinco) vagas, aplicados parâmetros objetivos em conformidade com a Resolução/PRESI n. 600-28/2009.

II - Definir os quadros de estagiários a seguir:

#### Varas Cíveis

Varas	Quantitativo atual Remunerados	Quantitativo remunerados após redistribuição
1ª	4	3
3ª	3	3
4ª	3	3
6ª	3	3
7ª	3	3
8ª	3	3
10ª	3	3
11ª	3	3
12ª	3	3
13ª	3	3
14ª	3	3

16ª	3	3
TOTAL	37	36

## Varas Criminais

Varas	Quantitativo atual Remunerados	Quantitativo remunerados após redistribuição
2ª	3	3
17ª	3	3
TOTAL	6	6

## Juizados Especiais Federais Cíveis

Varas	Quantitativo atual Remunerados	Quantitativo remunerados após redistribuição
5ª	10	10
9ª	10	10
15ª	11	10
21ª	11	10
22ª	11	10
23ª	10	10
TOTAL	63	60

## Varas de Execução Fiscal

Varas	Quantitativo atual/ Remunerados	Quantitativo remunerados após redistribuição
18ª	7	9
19ª	7	9
20ª	7	9
TOTAL	21	27

## Turmas Recursais

	Quadro atual/ Remunerados	Quadro remunerados após redistribuição
1ª Turma Recursal - Relatorias	3	6
Presidência da 1ª Turma Recursal	1	1
Presidência da 2ª Turma Recursal	-	1
Secretaria das Turmas Recursais	6	4
2ª Turma Recursal – Relatorias	3	6
TOTAL	13	18

## Subseções Judiciárias – Varas e JEFs Adjuntos

Varas	Quantitativo atual remunerados	Quantitativo remunerados após redistribuição
Ilhéus	12	10
Campo Formoso	8	8
Barreiras	8	8
Feira de Santana 1ª Vara	8	8
Feira de Santana 2ª Vara	8	8
Irecê	8	8
Juazeiro	8	8
Paulo Afonso	8	8
Vitória da Conquista	8	8
Jequié	8	8
Guanambi	8	8
Eunápolis	8	8
Itabuna	8	8
TOTAL	108	106

III – Remanejar, desta forma, 06 (seis) vagas para esta redistribuição:

a) 01 (uma) da 1ª Vara Cível

b) 03 (três) dos Juizados Especiais Federais Cíveis.

b) 02 (duas) vagas da Subseção de Ilhéus.

IV – Criar 05 (cinco) vagas de estágio.

V – Distribuir essas onze vagas (itens III e IV) da seguinte forma:

a) 06 (seis) para as Varas de Execução Fiscal;

b) 05 (cinco) para as Turmas Recursais.

VI - Para este remanejamento, as unidades cedentes indicarão quais vagas do seu quadro de estagiários remunerados serão transferidas para as unidades que irão recebê-las.

VII - Os procedimentos aqui definidos serão realizados até o dia 20 de outubro de 2011, devendo as Unidades entrar em contato com a Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos do NUCRE, Seccional de Salvador/BA, para as providências cabíveis quanto ao disposto nesta Portaria.

## II – ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

### 1. Portarias

PORTARIA/NUCRE N° 353, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício n° 024/2011-GAJUC, do Juiz Federal da Vara Única de Vitória da Conquista, RESOLVE: I – DESIGNAR, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n° 9.527, de 10/12/1997, c/c as Resoluções n°s 03/2008 do CJF e de n° 05/1999, alterada pela Resolução/PRESI N°. 600-08, de 13/03/2009, do TRF - 1ª Região, a servidora ELIZABETH DANTAS SEIXAS, matrícula n° 2000311, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível IB-06, para exercer a função comissionada de Assistente Técnico III (FC-03) do Serviço de Atividades Destacadas da Secretaria Vara Única de Vitória da Conquista.

### 2. Despachos

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Processo n. 5.020/2011

Servidor: Aurelino Souza Pires

Cargo: Técnico Judiciário, Área Administrativa

Exercício JF: 30/06/2011

Órgão	Período	Tempo Bruto	Deduções (afastamentos, licenças, faltas, concomitância)	TEMPO LIQUIDO A SER AVERBADO					
				Apos.	Disp.	Adicionais		L. P.A.	LIC. CAPAC.
						Anuen	Quinq		
<u>Atividade Pública</u> Tribunal de Justiça do Estado da Bahia	06/04/1999 a 29/06/2011	4472	04 (faltas) 05 (concomitância)	4463	4463	---	---	---	---
<b>TOTAL (DIAS)</b>	----	<b>4472</b>	---	<b>4463</b>	<b>4463</b>	---	---	---	---

Fundamento legal: Arts. 101 e 103, inciso I, da Lei 8112/90, alterada pela Lei n. 9527/97, c/c o art. 9º da Resolução n. 41/2011 do CJF.

## III – ATOS E PORTARIAS DAS DIREÇÕES DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS

### 1. Despachos

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ

##### Concessão por Serviço Eleitoral

Fundamento: artigo 98 da Lei n. 9.504/1997, c/c a Portaria n. 54/2004 e decisões proferidas pelo TRF 1ª Região nos PAs 3.577/2003, 3.739/2003, 4.150/2003, 3.366/2004, 3.446/2004 e 3448/2004. - Resolução n. 79/2009-CJF, art. 6º, inciso III.

Processo	Servidor(a)	Cargo/Função	Período	Saldo
4.098/2011	Luciana Amorim Trindade	Analista Judiciário	13 e 14/10/2011	08

## 2. Extratos

### **PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIÁRIO**

**Espécie:** Termo de Compromisso celebrado entre a Justiça Federal de 1<sup>o</sup> Grau na Bahia, Subseção Judiciária de Itabuna e o estudante do curso de Direito da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, **HIGOR COSTA PINTO**. **Objeto:** realização de estágio remunerado nas dependências da Subseção Judiciária de Itabuna. **Fundamento Legal:** Lei n. 11.788/2008; Resolução n<sup>o</sup>. 039/2008-CJF; IN 13-01 do TRF 1<sup>a</sup> Região; e Convênio assinado entre a Seccional e a Instituição de Ensino; **Vigência:** 19/09/2011 a 18/09/2013. **Data de assinatura:** 12/09/2011. **Assinam o instrumento:** pela Subseção Judiciária de Itabuna a Juíza Federal Diretora, Dr<sup>a</sup>. Maízia Seal Carvalho Pamponet; o estudante e a Pró-Reitora de Graduação da UESC, Profa. Flávia Azevedo de Mattos Moura Costa, a título de interveniência.

### **Término do Boletim**